

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL	
Responsável pela Demanda: EVANILSON SANTANA SANTOS	Matrícula/Decreto: TP de 23/12/24
E-mail: superintendencia@consorcioagreste.se.gov.br	Telefone: (79) 9927-3230

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA, BEM COMO, REPRESENTAÇÃO E DEFESA NAS VIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PREVIDENCIÁRIO, CÍVEL E CONSTITUCIONAL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Motivação da Contratação:

A necessidade de suprir as demandas jurídicas complexas e multifacetadas do consórcio com expertise especializada, otimizar a gestão de riscos legais e garantir a segurança jurídica de suas ações, de forma mais eficiente e estratégica do que seria possível com recursos internos exclusivos.

A contratação de uma empresa externa trará os seguintes benefícios significativos:

- **Expertise Especializada e Atualizada:** Empresas especializadas possuem equipes multidisciplinares com profundo conhecimento e experiência nas diversas áreas do direito relevantes para o CPAC. Mantêm-se atualizadas com as constantes mudanças na legislação e jurisprudência, oferecendo um suporte jurídico de alta qualidade e tecnicamente embasado.
- **Visão Estratégica e Independente:** Uma consultoria externa pode oferecer uma perspectiva imparcial e estratégica sobre as questões jurídicas, auxiliando o CPAC na tomada de decisões mais seguras e alinhadas com seus objetivos de longo prazo.
- **Otimização de Recursos Internos:** Ao terceirizar os serviços jurídicos, o CPAC pode direcionar seus recursos internos para atividades finalísticas do consórcio, evitando a sobrecarga de sua estrutura administrativa com questões jurídicas complexas e demandantes.
- **Flexibilidade e Escalabilidade:** A contratação de uma empresa permite ao CPAC ajustar a demanda por serviços jurídicos de acordo com suas necessidades específicas, sem os custos fixos associados à manutenção de uma grande equipe jurídica interna. É possível escalar os serviços em momentos de maior demanda e reduzi-los quando necessário.
- **Redução de Riscos e Contingências:** Uma assessoria jurídica especializada pode atuar preventivamente, identificando e mitigando riscos legais antes que se tornem problemas maiores e mais custosos para o consórcio. A atuação em representações e defesas, tanto administrativas quanto judiciais, será mais eficaz, diminuindo as chances de perdas financeiras e litígios desfavoráveis.

- **Acesso a Ferramentas e Metodologias Avançadas:** Empresas de consultoria jurídica geralmente utilizam softwares de gestão jurídica, bancos de dados atualizados e metodologias eficientes para o acompanhamento de processos e a elaboração de pareceres, o que pode otimizar o trabalho e fornecer informações mais precisas ao CPAC.
- **Foco na Eficiência e Resultados:** A empresa contratada terá um incentivo direto para prestar serviços de alta qualidade e apresentar resultados positivos para o CPAC, buscando soluções eficientes e eficazes para as questões jurídicas apresentadas.
- **Suporte Abrangente:** A abrangência dos serviços oferecidos por uma empresa especializada, cobrindo tanto a consultoria preventiva quanto a atuação contenciosa nas diversas áreas do direito, garante ao CPAC um suporte jurídico completo e integrado.

Em suma, a contratação de uma empresa de consultoria jurídica especializada representa uma decisão estratégica para o CPAC, visando aprimorar a gestão de seus assuntos legais, mitigar riscos, otimizar recursos e garantir a segurança jurídica necessária para o cumprimento de sua missão institucional. A expertise externa, a flexibilidade e o foco em resultados proporcionados por essa contratação contribuirão significativamente para a eficiência e a sustentabilidade do consórcio.

Previsão da data em que deve ser iniciada a execução do contrato:

A partir de fevereiro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
 17.512.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
 3390.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 FR 18800000

GESTÃO DO CONTRATO

Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação
Fiscal*	LEANDRO ROQUE SOUZA ANDRADE, inscrito no CPF n. 044.XXX.XXX-67	Administrativo
Gestor de contratos**	EVANILSON SANTANA SANTOS inscrita no CPF n. 000.XXX.XXX-45	Superintendência

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do referido serviço.

Ribeirópolis, 13 de janeiro de 2025.

EVANILSON SANTANA SANTOS
SUPERINTENDENTE